

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais,  
Delegação da Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores

**Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha**

**Assunto:** Decreto n.º 3/2014 – Cria o regime de integração excecional dos docentes contratados por concurso externo extraordinário em 2014.

Eu, Sónia Penela Martins, uma das administradoras do MPEPDA (Movimento dos Professores e Educadores Precários e Desempregados dos Açores), gostaria de lançar alguns tópicos para reflexão, sabendo que será impossível elaborar um diploma que sirva a cada um. Mesmo assim, é do interesse de todos que o diploma seja o mais justo possível, para abranger docentes que há mais anos investem no ensino da e na região.

Este concurso tem a vantagem e a intenção de se colocar cerca de 300 docentes no quadro, isto se não houver concurso interno. É importante salientar que este concurso surge na necessidade de se restabelecer a lei a quem tem mais de 3 contratos sucessivos a termo. Ao se dar prioridade aos efetivos de se mobilizarem, corremos o risco de, após a mobilidade, as vagas passarem a negativas e não se colocarem os docentes contratados. Assim, este concurso deixa de ter o efeito pretendido inicialmente.

Outra vantagem deste concurso é o facto de poderem ser 1075 dias de serviço efetivos, em vez de 1096. Ora esta benesse faz com que alguns docentes que não entraram na primeira cíclica consigam a 1ª prioridade. Uma grande desvantagem é os 1075 dias terem de ser acumulados nos últimos três anos. Todos sabem, que nestes últimos três anos, ocorreu um ano caótico de não colocações, nomeadamente o 2011/2012. Estes 1075 dias deveriam ser de trabalho efetivo nos últimos cinco anos. Claro que se abre a possibilidade de contemplar alguns docentes que entretanto foram para o continente, mas serão poucos casos. Esta opção será menos grave que prejudicar imensos docentes que sempre estiveram na região e que perdem agora a 1ª prioridade.

Quanto à obrigatoriedade de se concorrer para todas as escolas do arquipélago. Esta medida é bastante controversa e realmente não tem muito fundamento. Faria sentido se houvesse escolas sem docentes para lecionar, a verdade é que nunca nenhuma vaga para efetivação ficou por preencher. Uma vez que haverá sempre docentes a concorrer para todas as ilhas, seria mais democrático deixar ao critério de cada um e, assim, colocar em cada ilha apenas aqueles que o desejam.

Seria muito importante que se refletisse seriamente nestas questões pois é o futuro e o sucesso do ensino na região que está em causa.

Grata pela atenção dispensada,

Sónia Penela Martins

(c. c. 11668231)

Ponta Delgada, 29 de abril de 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	1295 Proc. n.º 105
Data: 04/04/2014	N.º 221 X